

# Uriversidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PROGRAD

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2021

## PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA ATUAR COMO COORDENADOR INSTITUCIONAL NO PIBID

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias RTR/UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 617, de 17/06/2019, e considerando a Portaria Capes nº 259/2019, o Edital Capes nº 02/2020, que estabelece a seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), e a Resolução COUNI/UFGD nº 37, de 29/03/2018, torna pública a abertura de inscrições de docentes para atuarem como Coordenador Institucional/Pibid.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a inscrição de docentes da UFGD interessados em atuarem como Coordenador Institucional (CI) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) vinculado nacionalmente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (MEC).

#### 2. DO PROGRAMA PIBID

- 2.1. O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do MEC que visa proporcionar aos discentes das licenciaturas que cumpriram até 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).
- 2.1.1. São objetivos do Pibid:
- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II Contribuir para a valorização do magistério.
- III Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.



# Uff D Universidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

V – Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI – Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES INSTITUCIONAIS

- 3.1. São atribuições do Coordenador Institucional/Pibid:
- I gestão administrativa do projeto institucional:
- a) responder pela coordenação institucional do programa perante as secretarias de educação as escolas, a UFGD e a Capes;
- b) acompanhar as atividades previstas no projeto e seus subprojetos;
- c) assessorar a PROGRAD/UFGD sobre assuntos relacionados aos programas de formação de professores da educação básica;
- d) atualizar, nos sistemas de gestão da Capes, informações relativas às escolas nas quais se desenvolverão as atividades dos programas;
- e) preencher informações sobre as atividades desenvolvidas no projeto em sistemas de gestão da Capes, quando solicitado;
- f) responsabilizar-se pelo acompanhamento e efetivação do cadastro dos bolsistas do programa que coordena em sistema eletrônico próprio da Capes;
- g) examinar o pleito dos participantes do projeto;
- h) deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do projeto;
- i) enviar à Capes documentos de acompanhamento das atividades dos beneficiários do programa, sempre que forem solicitados;
- i) manter-se atualizado em relação às normas e manuais estabelecidos pela Capes;
- k) manter seus dados atualizados nos sistemas de gestão da Capes;
- l) comunicar imediatamente à Capes qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto institucional ou de seus subprojetos;
- m) solicitar documentação comprobatória dos requisitos para o recebimento das bolsas previstas nesta portaria e manter essa documentação arquivada, conforme legislação pertinente;
- n) cadastrar no sistema de gestão da Capes os docentes orientadores e os coordenadores de área;
- o) acompanhar a folha de pagamento dos bolsistas na UFGD;
- p) informar à Capes, durante a execução do Projeto, os núcleos que apresentarem número de licenciando inferior a 75% do número mínimo definido em edital;



# Uff D Universidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

\_\_\_\_\_

- q) encaminhar à Capes, quando solicitado, documentação comprobatória de que atende aos requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019 para a modalidade de bolsa de coordenador institucional.
- II gestão didático-pedagógica:
- a) elaborar o projeto institucional articulado com os currículos dos cursos de licenciatura e as orientações da BNCC;
- b) coordenar institucionalmente o projeto;
- c) articular-se com os dirigentes das secretarias de ensino e os diretores das escolas a fim de desenvolver de forma integrada as ações do projeto institucional;
- d) realizar o acompanhamento pedagógico do projeto institucional;
- e) promover reuniões e encontros periódicos com os participantes do projeto, membros das escolas e docentes da UFGD para tratar de assuntos relativos ao projeto institucional;
- f) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação dos programas colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- g) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela UFGD ou pela Capes.

#### 4. DA BOLSA

- 4.1. A Capes concederá aos Coordenadores Institucionais do Pibid bolsa na modalidade "coordenador institucional" no valor de R\$ 1.500,00, de acordo com a disposição orçamentária daquela fundação e conforme o Edital Capes 02/2020 e a Portaria Capes nº 259/2019 ou normas supervenientes.
- 4.2. O bolsista da modalidade coordenador institucional não poderá receber esta mesma modalidade de bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando-se para o cálculo deste período a participação no mesmo programa (Pibid) em qualquer edição, ainda que anterior ao Edital 02/2020.

#### 5. DOS REQUISITOS

- 5.1. São requisitos para se inscrever neste edital:
- I ser docente do quadro permanente da UFGD e estar em efetivo exercício, ministrando componente curricular em curso de licenciatura;
- II possuir titulação mínima de mestre;
- III possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- IV possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, dois dos seguintes critérios:
- a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;



# Uff D Universidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

\_\_\_\_\_

- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) coordenação de curso de licenciatura;
- d) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.
- V não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor ou pró-reitor;
- VI cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica (https://eb.capes.gov.br/portal/)
- VII Currículo Lattes atualizado.
- 5.2. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso IV do item 5.1, será considerado o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.
- 5.3. Os requisitos previstos nos incisos do item 5.1 também deverão ser atendidos pelo docente para a efetiva atuação, caso venha a ser designado como Coordenador Institucional/Pibid.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Ao realizar sua inscrição para Coordenador Institucional/Pibid, o docente deverá apresentar os seguintes documentos:
- I formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I);
- II documento comprobatório de que ministra componente curricular em curso de licenciatura, referente ao período letivo corrente;
- III cópia do diploma da titulação máxima (mestrado ou doutorado);
- IV documentos comprobatórios de experiência na formação de professores em, pelo menos, dois critérios mencionadas nas alíneas do inciso IV do item 5.1, considerando também o período previsto no item 5.2.
- 6.2. A inscrição para Coordenador Institucional/Pibid será realizada mediante o envio on-line de cópia digitalizada da documentação de inscrição relacionada no item 6.1. para o endereço eletrônico: **cograd@ufgd.edu.br**. O docente que assim proceder fica comprometido a entregar os documentos originais de inscrição quando solicitados pela UFGD;
- 6.3. Será aceita a documentação de inscrição, na forma do item 6.1, que for enviada até as 17 horas (horário de MS) do dia 11 de maio de 2021. A documentação enviada após este horário não será considerada para fins de inscrição.



# Uriversidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

6.4. É de inteira responsabilidade do docente interessado a correta entrega da documentação necessária à inscrição.

### 7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão analisadas pela equipe da PROGRAD, tendo em consideração o cumprimento dos seguintes pontos:
- a) documentos de inscrição entregues corretamente;
- b) comprovação de atendimento aos requisitos previstos no item 5.1.
- 7.2. Após análise das inscrições, a PROGRAD publicará edital com resultado preliminar, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme previsto no cronograma constante no item 9.
- 7.2.1. Durante o período de recurso o docente poderá apresentar documentação complementar para suprir eventuais ausências ou inconsistências.
- 7.3. Após análise de eventuais recursos, a PROGRAD publicará edital homologando as inscrições.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os docentes cujas inscrições forem homologadas terão seus nomes encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC), para apreciação, conforme exigência do Edital Capes 02/2020.
- 8.2. Caberá ao CEPEC a deliberação final sobre a escolha do docente que atuará como Coordenador Institucional/Pibid.
- 8.3. O presente edital não possui caráter classificatório ou seletivo.
- 8.4. O docente que venha a atuar como Coordenador Institucional do Pibid compromete-se a cumprir as disposições deste edital, bem como aquelas previstas no Edital Capes nº 02/2020 e na Portaria Capes nº 259/2019, devendo ainda assinar termo de compromisso.
- 8.5. É de inteira responsabilidade do docente acompanhar e tomar ciência de editais e informações relacionadas a este edital, que serão divulgadas por meio da página eletrônica:

https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index

8.6. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela PROGRAD.

### 9. CRONOGRAMA

Etapa/Ação	Período/Data
------------	--------------



# UFGD Universidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

InscriçõesDe 6 a 11 de maio de 2021Publicação de edital com o resultado preliminar12 de maio de 2021Recursos ao resultado preliminar13 de maio de 2021Publicação de edital com a homologação final das inscrições14 de maio de 2021

Selma Helena Marchiori Hashimoto Pró-Reitora de Ensino de Graduação





ANEXO I - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2021

# PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA ATUAR COMO COORDENADOR INSTITUCIONAL NO PIBID

### Formulário de Inscrição

Eu,(nome completo do docente), SIAP	E nº,
docente do curso de licenciatura em(nome do curso), co	om titulação máxima de
(mestre ou doutor), venho requerer minha inscrição para Coor	rdenado Institucional do
Pibid/UFGD.	
Informações para contato:	
E-mail:(informar e-mail ativo)	
Telefone:	
Celular:	
Dourados-MS, _	de maio de 2021.
(Assinatura do docente)	

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 05/05/2021

## EDITAL Nº 29/2021 - PROGRAD (11.01.13) - PROGRAD (11.01.13) (Nº do Processo: 23005.001781/2020-67)

(Assinado digitalmente em 06/05/2021 10:47 )
WAGNER VICENTIN
ASSESSOR - TITULAR
GERENTE DA UNIDADE
ASSPROGRAD(11.01.13.01)

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 09:35 ) SELMA HELENA MARCHIORI HASHIMOTO PRO-REITOR - TITULAR CHEFE DE UNIDADE PROGRAD(11.01.13)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/">http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 29, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 05/05/2021 e o código de verificação: 6f6ba51cba